

PROJETO DE LEI CM Nº XXX/2025

Institui a Campanha Municipal Permanente “Reconstruir é um Direito” de Conscientização e Divulgação da Lei Federal nº 14.538, de 2023, que garante à mulher o direito de troca de implante mamário colocado em razão de tratamento de câncer.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo André, a Campanha Municipal Permanente “Reconstruir é um Direito”, destinada à conscientização e divulgação da Lei Federal nº 14.538, de 31 de março de 2023, que altera as Leis nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e nº 9.797, de 6 de maio de 1999, assegurando às pacientes:

I - a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou a simetrização da mama contralateral, sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos;

II - o acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado, conforme especificado na legislação.

Art. 2º A campanha divulgará, prioritariamente, os seguintes direitos assegurados pela Lei Federal nº 14.538/2023:

I – O direito à substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou a simetrização da mama contralateral, sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos relacionados ao implante;

II – O direito ao acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado, desde o diagnóstico, para pacientes que sofrerem mutilação total ou parcial da mama decorrente de técnicas de tratamento do câncer.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá formular diretrizes e estratégias para a execução da campanha, podendo, entre outras medidas:



I – Promover ações educativas e informativas nas unidades básicas de saúde, escolas e demais equipamentos públicos;

II – Firmar parcerias com hospitais, clínicas, entidades médicas, universidades, associações e organizações da sociedade civil;

III – Divulgar o conteúdo da campanha por meio de mídias digitais, rádio, televisão, cartazes, panfletos informativos e redes sociais institucionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 11 de agosto de 2025.

DENIS GAMBÁ
Vereador



JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa Legislativa proposta de lei que visa instituir, em âmbito municipal, a campanha permanente “Reconstruir é um Direito”, com o objetivo de dar visibilidade à Lei Federal nº 14.538/2023, que garante às mulheres o direito à substituição do implante mamário realizado em razão do tratamento de câncer, bem como o acompanhamento psicológico e multidisciplinar necessário ao processo de recuperação física e emocional.

O câncer de mama é a neoplasia mais incidente entre mulheres no Brasil (excetuando-se o câncer de pele não melanoma), representando não apenas um desafio clínico, mas também um impacto profundo na autoestima e saúde mental das pacientes. A Lei 14.538/2023 reconhece a necessidade de garantir às mulheres uma segunda chance de reconstrução digna, com suporte humano e técnico adequados.

Contudo, para que esse direito se torne efetivo, é imprescindível que a população, os profissionais de saúde e os gestores públicos estejam cientes do seu conteúdo e de sua aplicabilidade. A campanha proposta tem caráter educativo, preventivo e informativo, sendo uma ferramenta poderosa de transformação social e de ampliação do acesso a direitos.

Dentre as ações previstas estão palestras, distribuição de materiais informativos, divulgação em mídias sociais e parcerias com instituições da saúde e da sociedade civil organizada. O objetivo é alcançar o maior número possível de mulheres e famílias, estimulando o cuidado integral e a prevenção secundária.

Além de informar, a campanha contribuirá para o fortalecimento da luta contra o câncer de mama, promovendo o diagnóstico precoce, o enfrentamento do tratamento e a reabilitação plena com dignidade.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste projeto de lei, com vistas a garantir às mulheres de nosso município acesso à informação, saúde, dignidade e qualidade de vida.

DENIS GAMBÁ

Vereador

